



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2016

Processo nº: 47/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assunto: aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2016.

Regime de Fornecimento: Imediato.

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL O SR. Adair Toledo**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34, e, de outro lado, a Tubolaje Tubos e Vidros Ltda - EPP, com sede na Linha 6 - Leste, no Bairro Comunidade, na cidade de Ijuí-RS, inscrita no CNPJ nº 02655417000118, neste ato representada pelo seu **SOCIO ADMINISTRADOR - a Srª. Eulania Hohn**, portadora do CPF nº 25141562034, brasileira, separada, empresaria, residente e domiciliada à Rua Manoel Teixeira, nº 346, Centro, na cidade e Passo Fundo-RS, que, doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é disciplinar a aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Descrição do objeto:

Empresa: Tubolaje Tubos e Vidros Ltda - EPP - 26807						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	60,00	Un	Tubo de concreto D=0,40m X 1m		31,76570	1.905,94
2	120,00	Un	Tubo de concreto D=0,60m X 1m		48,87040	5.864,44
Total dos Produtos						7.770,39

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.770,39 (sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final, por ela apresentada, na forma estabelecida na licitação, ou seja, pagamento em três parcelas, contra a entrega de todo o material, posto e descarregado no depósito na sede do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

§1º Do Reajuste: Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE;

§2º Da Entrega do Objeto: A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a carga e descarga às custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:

O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade, não podendo ultrapassar a data de 31 de julho 2016.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

- I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, bem como o transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável;
- II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicar por escrito ao Contratante, sendo que enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização:

A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE,

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlcita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

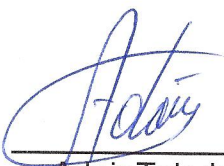
Projeto/Despesa	Há Previsão
1028 4490.51.96.00.00.00 - ALMOXARIFADO DE OBRAS	Sim

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 1º de junho de 2016.



Adair Toledo
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas

Tubolaje Tubos e Vidros Ltda - EPP
Eulania Hohn
Contratada